



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 036/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2016, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Inclusão no PPA 2014-2017 e Inclusão na LDO para 2016.

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08001:0824400442.116 – Gestão do Programa FEAS PPAS I

FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo..... R\$- 10.500,00

339036:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física..... R\$- 12.000,00

339039:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica..... R\$- 5.000,00

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 15.000,00

08001:0824400442.117 – Gestão do Programa FEAS Incentivo 3

FONTE: 770 – Programa FEAS Incentivo 3

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo..... R\$- 20.000,00

339036:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física..... R\$- 15.000,00

339039:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica..... R\$- 10.000,00

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 107.500,00

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais), contabilizado na seguintes rubrica abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmiss@vsp.com.br

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.5.06.74.00.00	769	Rend. Aplic. Financ. - Prog. FEAS PPAS I c/c 21648-8	5.000,00
1.3.2.5.06.75.00.00	770	Rend. Aplic. Financ. - Prog. FEAS Incentivo 3 c/c 21649-6	5.000,00
1.7.2.2.99.99.01.00	769	Programa FEAS PPAS I	37.500,00
1.7.2.2.99.99.02.00	770	Programa FEAS Incentivo 3	60.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			107.500,00

Artigo 3º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1040/13 de 10 de dezembro de 2013, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2014 a 2017:

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2116	Gestão do Programa FEAS PPAS I
2117	Gestão do Programa FEAS Incentivo 3

Artigo 4º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1104/15 de 11 de junho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, a seguinte meta de trabalho:

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2116	Gestão do Programa FEAS PPAS I
2117	Gestão do Programa FEAS Incentivo 3

Artigo 5º -)- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (05/09/2016).


PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal